

Américo Pereira Paiva
Sarzedo
3300-431 Arganil

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 17 de Março de 2021

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, **CORREIA & CORREIA, LDA.**, que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., quanto aos seguintes documentos:

Referência	Tipo de Documento	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
002/138461	IF	13/05/2016	508,81 €	12/06/2016
002/138474	IF	16/05/2016	31,80 €	15/06/2016
			540,61 €	

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, o pagamento permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de € **540,61 (quinhentos e quarenta euros e sessenta e um cêntimo)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta, para o IBAN PT50 0035 0768 00010655530 06, aberto junto da Caixa Geral de Depósitos.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

Advogado,
GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
C.B.D. PORTO 49164P
N.º 243 479 654
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.
4000-267 PORTO